



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 172, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ALTERA LEI QUE CRIA O CONSELHO E O FUNDO
MUNICIPAL DE TURISMO.**

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "d" e "p" do Art. 2º da Lei Municipal nº 6.730, de 19 de agosto de 2015, que dispõe sobre o CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, com a finalidade de adequar a alínea "d" em virtude da nova denominação da Secretaria e incluir o Instituto Moriguchi em substituição do Conselho Municipal do Idoso, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

(...)

d) Um representante da Secretaria de Infraestrutura

(...)

p) Um representante do Instituto Moriguchi (...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de dezembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

AVFZQAW3XHENSTX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 172/2021.

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, objetiva alterar as alíneas "d" e "p" do Art. 2º da Lei Municipal nº 6.730, de 19 de agosto de 2015 que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo - COMTUR, com a finalidade de adequar a alínea "d" em virtude da nova denominação da Secretaria e incluir o Instituto Moriguchi em substituição do Conselho Municipal do Idoso.

Em anexo, o Memorando nº 143/2021, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, contém a solicitação.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de dezembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

